

EMPRESA - DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA
INSCRITA NO CNPJ: 25.288.702/0001-43
REPRESENTANTE - DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
QUALIFICAÇÃO - DIRETOR COMERCIAL
FONE - 69 98459-4601

Protocolo 9029

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6211/SEMELC/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 5.503/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Licitação na MODALIDADE PREGÃO forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, cujo o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO Réveillon de 2023 para 2024, no município de ESPIGÃO DO OESTE/RO, atendendo as necessidades da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo-SEMELC, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 75.999,99 (setenta e cinco mil reais e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 08/12/2023 das 08h00 às 08h:31 do dia 21/12/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/12/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.espiгаodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.**

Espigão do Oeste - RO, 06 de dezembro de 2023.

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto 5.503/2.023

Protocolo 9019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.282, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
02.05.04.122.0016.1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	200.000,00	1.701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL A SUPLEMENTAR		200.000,00	
02.05.04.122.0016.1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	125.600,00	6.1.7/51 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
TOTAL A SUPLEMENTAR		325.600,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	325.600,00
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 06 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9030

LEI MUNICIPAL Nº 3.283, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 132.994,26 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.04.122.0016.2.012	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	132.994,26	2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		132.994,26	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.02 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			
02.00.04.122.0002.2.004	Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	18.000,00	2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica	7.992,26	2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		25.992,26	
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.452.0016.2.337	Iluminação Pública de Qualidade	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.30.00	Material de Consumo	107.002,00	6.2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		107.002,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		132.994,26	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 06 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9032

LEI MUNICIPAL Nº 3.284, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 165.610,39 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.04.122.0016.2.012	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	165.610,39	2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		165.610,39	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.08 - Secretaria Municipal Meio Ambiente			
08.00.18.452.0020.2.085	Gestão de Resíduos Sólidos e Meio ambiente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	85.213,66	6.2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		85.213,66	
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.451.0016.2.336	Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.396,73	2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		80.396,73	
TOTAL GERAL A ANULAR		165.610,39	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 06 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9033





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.282	07/12/2023

ID:	953759	Processo	Documento
CRC:	1B485FFD		
Processo:	55-3732/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	07/12/2023 08:47:31	Finalização:	07/12/2023 08:48:06

MD5: **748AA2A20318B119ECE0739E7A930983**

SHA256: **DA4CC829510532158F6A80EEDF652599C967525B55F4849BC805134687F34BD0**

Súmula/Objeto:

publicação

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	07/12/2023 08:47:31
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	07/12/2023 08:47:31
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 953759 e o CRC 1B485FFD.